

ANEXO

PROCEDIMENTOS PARA A INSPEÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR DE VEÍCULOS EM QUE É RETIRADA A CONDIÇÃO AMBULÂNCIA.

1. OBJETIVO

Estabelece critérios para a execução de inspeção de segurança veicular e emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) de alteração da condição ambulância para furgão, de veículos transformados em ambulância.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Documentações a serem apresentadas

Para a execução da inspeção de segurança veicular, de que trata esta portaria, a ITL deve solicitar a apresentação dos seguintes documentos:

- I. CRLV ou CRV;
- II. Documento de identificação do proprietário ou condutor do veículo rodoviário;
- III. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da modificação realizada, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

2.2 Documentação para arquivo

Para fins de arquivo, a ITL deve reter os seguintes documentos:

- I. Cópia do CRLV ou CRV;
- II. Cópia do documento de identificação do proprietário ou condutor do veículo rodoviário;
- III. cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da modificação realizada, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- IV. Registros dos resultados de todas as inspeções (fotografias, filmagem da inspeção completa, relatórios da linha de inspeção, Certificado de Segurança Veicular (CSV).

3. APLICAÇÃO

3.1 Os veículos do tipo caminhão e caminhonete, que foram transformados em ambulância podem retirar a condição de ambulância, retornando a espécie CARGA e carroceria FURGÃO, mantendo a marca/modelo/versão do veículo transformado.

3.2 Não poderá ser alterada a estrutural do veículo já homologado como ambulância.

4. ITENS A SEREM INSPECIONADOS

4.1 Sistemas e componentes dos veículos rodoviários automotores, devem ser inspecionados conforme os critérios estabelecidos na norma ABNT NBR 14040:98 e regulamento técnico do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

4.2 Descaracterização da condição ambulância:

4.2.1 Deverá ser retirada toda iluminação, sinalização e sonorização de veículo de emergência;

4.2.2 Deverá ser retirado todos os componentes e equipamentos para atendimento emergencial;